



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos de Transporte Aquaviários, Ferroviários e

Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

Presidência

PORTARIA AGETRANSPI Nº 604 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ENCARREGADO SETORIAL PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO DE ADEQUAÇÃO À LGPD DA AGETRANSPI, DO GESTOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DO RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO E RESPOSTA A INCIDENTES NO ÂMBITO DA AGETRANSPI, DENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução AGETRANSPI nº 16, de 07 de janeiro de 2014, e suas alterações,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Lei de Acesso à Informação - LAI;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.891, de 10 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a Política de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com a LGPD;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PRODERJ/PRE nº 02, de 28 de abril de 2022,

que regulamenta os procedimentos de Segurança da Informação em Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, a serem adotados pelos órgãos e entidades integrantes da administração direta e indireta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos SEI-100003/000233/2024, SEI-430001/002809/2024 e SEI-430001/000030/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CANDIDA CRISTINA VAZ DA SILVA REIS, ID Funcional nº 5149290-3, como Encarregada Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da AGETRANSP, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como do Decreto Estadual nº 48.891/2024, de 10 de janeiro de 2024.

§ 1º Ficará designada a Servidora Fernanda Teodoro Leite Ribeiro, ID Funcional nº 455809-0, como substituta da Encarregada Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

§ 2º A Encarregada Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais poderá solicitar apoio das demais unidades que compõem a estrutura da AGETRANSP para o desempenho de suas atribuições, consoante com os normativos institucionais.

§ 2º A identidade e as informações de contato da Encarregada Setorial deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no *site* da AGETRANSP.

Art. 2º - Sem prejuízo das competências elencadas nas normas vigentes de privacidade e proteção de dados pessoais, além de outras regulamentações expedidas pela Agência Nacional de Proteção de Dados - ANPD, a Encarregada Setorial exercerá as seguintes atribuições:

I - elaborar e submeter ao Conselho Diretor da Agência, para aprovação, Programa de Governança em Privacidade, conforme o disposto na LGPD, contemplando as seguintes etapas:

- a) planejamento, conforme avaliação da realidade organizacional;
- b) implementação, observada a elaboração dos documentos de privacidade pertinentes; e
- c) monitoramento contínuo, com a análise e reporte dos resultados.

II - assegurar a conformidade dos processos e políticas internas da Agência com as normas e boas práticas relativas à proteção de dados pessoais;

III - orientar, quando solicitado, no que diz respeito às atividades de tratamento de dados pessoais; e

IV - promover a cultura de privacidade no âmbito da Agência.

Art. 3º - A Encarregada Setorial responderá diretamente à Presidência da AGETRANSP, na forma dos arts. 2º, 23, III, e 41 da LGPD, vedado o exercício de atividades relacionadas às áreas demandadas, em especial aquelas afins à Assessoria Técnica de Informática - ASSTEC.

Art. 4º - Designar a servidora CANDIDA CRISTINA VAZ DA SILVA REIS, ID Funcional nº 5149290-3, como Responsável pelo Projeto de Adequação à LGPD da AGETRANSP, nos termos do art. 44 do Decreto Estadual nº 48.891/2024, de 10 de janeiro de 2024.

Art. 5º - Designar o servidor FRANCISCO MATHEUS MARTINS SOARES, ID Funcional nº 5146452-7, como Gestor de Segurança da Informação no âmbito da AGETRANSP, nos termos do art. 17 da Instrução Normativa PRODERJ/PRE nº 02, de 28 de abril de 2022, com as seguintes atribuições:

I - elaborar e atualizar periodicamente os procedimentos de segurança da informação da Agência;

II - implementar e monitorar permanentemente os mecanismos e procedimentos relacionados à segurança da informação, com o intuito de preservar a integridade, a confidencialidade e a privacidade dos dados sob a guarda e responsabilidade desta Agência Reguladora;

III - promover a cultura de segurança da informação no âmbito da AGETRANSP;

IV - acompanhar eventos e danos decorrentes de incidentes e eventos de segurança da informação;

V - compartilhar com os demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, os eventos de segurança, após ocorrência, para fins de prevenção, bem como eventuais soluções, para fins de replicação de conhecimentos e experiências;

VI - propor recursos necessários às ações de segurança da informação no âmbito da AGETRANSP;

VII - indicar os responsáveis pelo tratamento de resposta a incidentes no âmbito desta Agência.

Art. 6º - Designar o servidor GABRIEL DAINEZ WOLFMAN, ID Funcional nº 5158667-3, como Responsável pelo Tratamento e Resposta a Incidentes no âmbito da AGETRANSP, nos termos do artigo 18 da Instrução Normativa PRODERJ/PRE nº 02, de 28 de abril de 2022, com as seguintes atribuições:

I - monitorar os recursos de TIC, detectar e realizar as análises dos incidentes de segurança da informação;

II - reportar ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais os incidentes envolvendo tais dados;

III - identificar vulnerabilidades;

IV - receber e propor respostas a notificações relacionadas a incidentes de segurança da informação; e

V - coordenar e executar atividades de tratamento e resposta a eventos de segurança da informação.

Art. 7º - Esta Portaria deverá ser atualizada conforme novas normas, regulamentos e legislações sobre proteção de dados pessoais e de segurança da informação sejam publicados, com vistas a garantir sua conformidade e validade contínua.

Art. 8º - Fica revogada a Portaria AGETRANSP n.º 555, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2026.

Adolpho Konder
Conselheiro-Presidente
AGETRANSP



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder, Conselheiro Presidente**, em 10/02/2026, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **123436214** e o código CRC **270CCD6F**.

CONSIDERANDO:

- o novo sítio eletrônico da AGETRANSP,

- a necessidade de transparência, celeridade e eficiência das informações ali divulgadas, e

- a extensa gama de informações contidas no sítio eletrônico;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as rotinas e procedimentos para inclusão de informações no sítio eletrônico da AGETRANSP, na forma prevista nos artigos seguintes.

Art. 2º - As atribuições de inclusão de informações no site dar-se-ão conforme abaixo:

I - caberá à Secretaria Executiva - SECEX, incluir e atualizar as informações referentes às Portarias, Resoluções, Instruções Normativas e quaisquer outros atos editados pelo Conselho Diretor ou pelo Conselheiro-Presidente, realização de Concursos Públicos da AGE-TRANSP, às Sessões Regulatórias de qualquer natureza, especificamente pautas, atas e deliberações, estas após publicação no Diário Oficial do Estado, além daquelas relativas às Consultas e Audiências Públicas;

II - caberá à Procuradoria Geral da AGETRANSP - PGA, a inclusão e atualização das informações relativas à legislação federal, estadual ou municipal, geral ou específica, que, de alguma forma, seja pertinente à atuação da Agência em sua atividade regulatória e administrativa. A PGA será responsável, também, pela inclusão e atualização das informações relativas aos Contratos de Concessão de serviços públicos de transportes de passageiros sob regulação da AGETRANSP, tais como instrumentos vigentes e eventuais aditivos a serem celebrados;

III - caberá à Ouvidoria a inclusão e atualização das informações pertinentes ao Espaço do Usuário;

IV - caberá à Câmara Técnica de Transportes e Rodovias - CATRA, a inclusão e atualização de todas as informações relativas às ações de fiscalização, tais como programação de fiscalização, notas técnicas e outras relativas aos acompanhamentos de desempenho;

V - caberá à Câmara Técnica de Políticas Econômicas e Tarifárias - CAPET, a inclusão e atualização de todas as informações relativas às tarifas dos serviços regulados, especialmente aquelas relativas ao atendimento da Lei Estadual n.º 5.619/2009;

VI - caberá à Superintendência Administrativa - SUPAD, a inclusão e atualização das informações relativas a processos licitatórios (editais), em qualquer modalidade;

VII - caberá à Assessoria de Relações Institucionais - ASSRIN, a inclusão e atualização das informações relativas à sala de imprensa e de raiz do site;

VIII - caberá ao Departamento de Protocolo - PROTOCOLO a inclusão e atualização das informações relativas ao andamento dos processos regulatórios.

IX - caberá à Superintendência Orçamentária e Financeira - SUPFIN, a inclusão e atualização das informações de natureza orçamentária, financeira, contábil e demais dados correlatos de divulgação obrigatória;

X - caberá ao Departamento de Recursos Humanos - DEPRH, a inclusão e atualização das informações relativas à gestão de pessoas, incluindo quadro de pessoal, cargos, remuneração e demais dados exigidos pela legislação de transparência;

XI - caberá à Auditoria de Controle Interno - AUDIT a inclusão e atualização das informações relacionadas às atividades de controle interno, auditorias, relatórios, recomendações e demais atos de sua competência que devam ser divulgados.

§ 1º - Na forma do que foi decidido pelo Conselho Diretor da AGE-TRANSP, a critério dos Conselheiros, os votos e relatórios poderão ser incluídos na página da Agência por servidor do respectivo gabinete.

§ 2º - As atribuições definidas neste artigo poderão ser alteradas, por acréscimo ou supressão, por determinação do Conselho Diretor.

Art. 3º - Cada um dos setores mencionados no artigo anterior indicará à Secretaria Executiva, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), contados da publicação da presente Portaria, o nome e a matrícula do servidor responsável pela inclusão/atualização das informações de sua competência, a quem será atribuída senha específica e treinamento.

Art. 4º - As informações deverão ser periodicamente revisadas e as atualizadas, em intervalo não superior a 05 (cinco) dias.

Art. 5º - Os arquivos a serem disponibilizados no site deverão estar em formato PDF com a seguinte formatação: Fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5.

Art. 6º - A coordenação do objeto da presente portaria caberá ao Assessor-Chefe da Assessoria Técnica - ASSTEC, a quem eventuais dúvidas deverão ser endereçadas.

Art. 7º - Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Diretor.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria AGETRANSP n.º 101/2012.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2026

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente da AGETRANSP

Id: 2714128

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 604 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ENCARREGADO SETORIAL PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO DE ADEQUAÇÃO À LGPD DA AGETRANSP, DO GESTOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DO RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO E RESPOSTA A INCIDENTES NO ÂMBITO DA AGETRANSP, DENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução AGETRANSP n.º 16, de 07 de janeiro de 2014, e suas alterações, e

CONSIDERANDO

- a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD,

- a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Lei de Acesso à Informação - LAI,

- o Decreto Estadual n.º 48.891, de 10 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a Política de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com a LGPD,

- a Instrução Normativa PRODERJ/PRE n.º 02, de 28 de abril de 2022, que regulamenta os procedimentos de Segurança da Informação em Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, a serem adotados pelos órgãos e entidades integrantes da administração direta e indireta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, e

- o constante dos autos dos Processos nºs SEI-100003/000233/2024, SEI-430001/002809/2024 e SEI-430001/000030/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CANDIDA CRISTINA VAZ DA SILVA REIS, ID Funcional n.º 5149290-3, como Encarregada Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da AGETRANSP, nos termos da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como do Decreto Estadual n.º 48.891/2024, de 10 de janeiro de 2024.

§ 1º - Ficar designada a Servidora Fernanda Teodoro Leite Ribeiro, ID Funcional n.º 455809-0, como substituta da Encarregada Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

§ 2º - A Encarregada Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais poderá solicitar apoio das demais unidades que compõem a estrutura da AGETRANSP para o desempenho de suas atribuições, consoante com os normativos institucionais.

§ 3º - A identidade e as informações de contato da Encarregada Setorial deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no site da AGETRANSP.

Art. 2º - Sem prejuízo das competências elencadas nas normas vigentes de privacidade e proteção de dados pessoais, além de outras regulamentações expedidas pela Agência Nacional de Proteção de Dados - ANPD, a Encarregada Setorial exercerá as seguintes atribuições:

I - elaborar e submeter ao Conselho Diretor da Agência, para aprovação, Programa de Governança em Privacidade, conforme o disposto na LGPD, contemplando as seguintes etapas:

a) planejamento, conforme avaliação da realidade organizacional;

b) implementação, observada a elaboração dos documentos de privacidade pertinentes; e

c) monitoramento contínuo, com a análise e reporte dos resultados.

II - assegurar a conformidade dos processos e políticas internas da Agência com as normas e boas práticas relativas à proteção de dados pessoais;

III - orientar, quando solicitado, no que diz respeito às atividades de tratamento de dados pessoais; e

IV - promover a cultura de privacidade no âmbito da Agência.

Art. 3º - A Encarregada Setorial responderá diretamente à Presidência da AGETRANSP, na forma dos arts. 2º, 23, III, e 41 da LGPD, vedado o exercício de atividades relacionadas às áreas demandadas, em especial aquelas afins à Assessoria Técnica de Informática - ASS-TEC.

Art. 4º - Designar a servidora CANDIDA CRISTINA VAZ DA SILVA REIS, ID Funcional n.º 5149290-3, como Responsável pelo Projeto de Adequação à LGPD da AGETRANSP, nos termos do art. 44 do Decreto Estadual n.º 48.891/2024, de 10 de janeiro de 2024.

Art. 5º - Designar o servidor FRANCISCO MATHEUS MARTINS SOARES, ID Funcional n.º 5146452-7, como Gestor de Segurança da Informação no âmbito da AGETRANSP, nos termos do art. 17 da Instrução Normativa PRODERJ/PRE n.º 02, de 28 de abril de 2022, com as seguintes atribuições:

I - elaborar e atualizar periodicamente os procedimentos de segurança da informação da Agência;

II - implementar e monitorar permanentemente os mecanismos e procedimentos relacionados à segurança da informação, com o intuito de preservar a integridade, a confidencialidade e a privacidade dos dados sob a guarda e responsabilidade desta Agência Reguladora;

III - promover a cultura de segurança da informação no âmbito da AGETRANSP;

IV - acompanhar eventos e danos decorrentes de incidentes e eventos de segurança da informação;

V - compartilhar com os demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, os eventos de segurança, após ocorrência, para fins de prevenção, bem como eventuais soluções, para fins de replicação de conhecimentos e experiências;

VI - propor recursos necessários às ações de segurança da informação no âmbito da AGETRANSP;

VII - indicar os responsáveis pelo tratamento de resposta a incidentes no âmbito desta Agência.

Art. 6º - Designar o servidor GABRIEL DAINEZ WOLFMAN, ID Funcional n.º 5158667-3, como Responsável pelo Tratamento e Resposta a Incidentes no âmbito da AGETRANSP, nos termos do artigo 18 da Instrução Normativa PRODERJ/PRE n.º 02, de 28 de abril de 2022, com as seguintes atribuições:

I - monitorar os recursos de TIC, detectar e realizar as análises dos incidentes de segurança da informação;

II - reportar ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais os incidentes envolvendo tais dados;

III - identificar vulnerabilidades;

IV - receber e propor respostas a notificações relacionadas a incidentes de segurança da informação; e

V - coordenar e executar atividades de tratamento e resposta a eventos de segurança da informação.

Art. 7º - Esta Portaria deverá ser atualizada conforme novas normas, regulamentos e legislações sobre proteção de dados pessoais e de segurança da informação sejam publicados, com vistas a garantir sua conformidade e validade contínua.

Art. 8º - Fica revogada a Portaria AGETRANSP n.º 555, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2026

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente da AGETRANSP

Id: 2714110

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 609 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 017/2023

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-100007/000273/2023, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do Contrato nº 017/2023, firmado com a empresa EVERY TI TECNOLOGIA & INOVAÇÃO LTDA., a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Francisco Matheus Martins Soares, ID. Funcional nº 5146452-7 - Gestor do Contrato;

II - Eduardo Antônio de Lima, ID. Funcional nº 5153674-9 - Fiscal Administrativo do Contrato;

III - João Paulo Madureira Campos, ID. Funcional nº 0617749-2 - Fiscal Técnico/Setorial do Contrato.

Art. 2º - Fica designado o servidor Dilson Correa Souza, ID. Funcional nº 4418565-0, como substituto do Gestor do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21/01/2026, revogando-se a Portaria AGETRANSP SEI N.º 526, de 29 de agosto de 2024.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2026

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente da AGETRANSP

Id: 2714101

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 610 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 06/2023

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-220008/001261/2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do Contrato nº 06/2023, firmado com a empresa OI S.A. - "Em recuperação judicial", a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Francisco Matheus Martins Soares, ID. Funcional nº 5146452-7 - Gestor do Contrato;

II - Eduardo Antônio de Lima, ID. Funcional nº 5153674-9 - Fiscal Administrativo do Contrato;

III - João Paulo Madureira Campos, ID. Funcional nº 0617749-2 - Fiscal Técnico/Setorial do Contrato.

Art. 2º - Fica designado o Servidor Dilson Correa Souza, ID. Funcional nº 4418565-0, como substituto do Gestor do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21/01/2026, revogando-se a Portaria AGETRANSP SEI Nº 523, de 29 de agosto de 2024.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2026

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente da AGETRANSP

Id: 2714142

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 612 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2025.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no processo SEI-100003/000425/2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 001/2025, firmado com a empresa CBD BILHETÉ DIGITAL S.A., a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Sônia Aparecida Guimarães Biage, ID. Funcional nº 4201814-5 - Gestora do Contrato;

II - Victória dos Santos Correa Barbosa, ID. Funcional nº 5151224-6 - Fiscal Administrativo do Contrato;

III - Paulo Roberto de Oliveira Júnior, ID. Funcional nº 618887-7 - Fiscal Técnico/Setorial do Contrato.

Art. 2º - Fica designado a servidora Alexandra da Silva de Paula, ID. Funcional nº 5157583-3, como substituta da Gestora do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2026

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente da AGETRANSP

Id: 2714174

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 613 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2025.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no processo SEI-100003/000182/2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010;